



Copyright literacy: uma investigação do avanço da temática no contexto brasileiro

Copyright literacy: an investigation of the theme's progress in the Brazilian context

Priscila Gonçalves Soares, Universidade Federal do Rio de Janeiro -
priscila.bibliotecaria@gmail.com

Eixo temático 3: O mundo digital: Apropriação e desafios

1 INTRODUÇÃO

O direito de autor permeia em muitos aspectos o cotidiano do bibliotecários de referência e das bibliotecas universitárias brasileiras em geral, podendo ser encontrado uma variedade de exemplos para essa afirmação: nos pedidos de cópia, fotocópia, ou digitalização de documentos, o **direito de reprodução** deve ser levado em consideração, como acontece quando algo é baixado da internet; assim como na disponibilização de uma obra ao usuário, seja por e-mail, através de alguma plataforma ou na intranet, há implicações para o **direito de comunicação ao público**; adaptação, tradução ou resumo de uma obra incorre sob o **direito de transformação**.

Outros aspectos como os direitos morais dos autores, que dificilmente eram um problema quando se tratava somente de informações analógicas, podem ser afetados no caso da informação em formato online, ou seja, modificar ou eliminar os dados de autoria de uma obra incide sobre o **direito de paternidade**; alterar significativamente uma obra, mesmo que o fim seja preservá-la digitalmente, por exemplo, pode implicar em uma infração do **direito à integridade**. Estes e outros meandros da legislação são enfrentados por bibliotecários cotidianamente em suas unidades de informação ao orientar e atender as demandas de seus usuários.

A legislação brasileira que discorre sobre os direitos autorais, a Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, protege um conjunto amplo de obras artísticas, científicas e também tecnológicas, porém em pesquisas produzidas e endossadas por pares tanto no ramo do Direito como na Ciência da Informação há uma tendência de enfoque do que “não se pode fazer”, criando-se a ideia de que só se pode fazer o que está expressamente previsto na legislação e/ou autorizado pelo autor/titular da obra.



Segundo Souza (2021) é possível fazer muitos mais usos sem a necessidade de autorização ou remuneração a qualquer titular do que os bibliotecários pensam que podem. Neste sentido torna-se fundamental a figura do *copyright librarian* e suas competências e habilidades em *copyright literacy*.

A grande maioria das obras intelectuais utilizadas pela comunidade universitária em bibliotecas são protegidos por direitos autorais, havendo, portanto, um conflito entre o direito autoral e o uso das obras para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Essas questões, aumentaram sua importância e complexidade nos últimos anos, tanto por razões tecnológicas (desenvolvimento do ambiente digital) quanto por razões político-jurídico (superproteção dos direitos de autor e reação oposta a uma maior abertura e disponibilidade de trabalhos científicos).

Diante do contexto de uma biblioteca universitária, mais especificamente no cotidiano do serviço de referência é comum o surgimento de demandas para busca de artigos, capítulos de livros, relatórios de pesquisa, dentre outros materiais, os quais a biblioteca não tem em seu acervo (virtual ou físico) e/ou não possui acesso. Esse movimento, geralmente, ocorre quando o usuário já utilizou bases e metabases de dados para sua busca e encontrou a página de *paywall*, tornando-se um impeditivo para grande parte dos cientistas que precisam de determinado estudo e não podem gastar a quantia estipulada pelas editoras. Segundo Gomes, Benchimol e Barros (2018, p. 144)

[...] considerando que boa parte dos artigos necessários para a realização de uma pesquisa possam estar bloqueados por *paywalls*, muitos trabalhos são prejudicados, em escala mundial. Não é exagero afirmar que para a realização de alguns estudos pode ser necessário o pagamento de milhares de dólares em artigos científicos.

Sobretudo, durante o contexto pandêmico, houve um aumento pela busca, divulgação e compartilhamento de materiais por redes intra e inter bibliotecários.



Ferramentas como Rede Coopera¹, COMUT² e grupos no *whatsapp* para pedidos de materiais surgiram causando grande insegurança para a classe bibliotecária. Desta forma, é urgente que esses profissionais devam desenvolver competência sobre a legislação que está entrelaçada a sua *práxis*, porém também devem dispor de assessoria jurídica especializada, uma política institucional³ e treinamento para que os capacitem para lidar com a insegurança jurídica e questões não previstas na Lei nº 9. 610 de 19 de fevereiro de 1998.

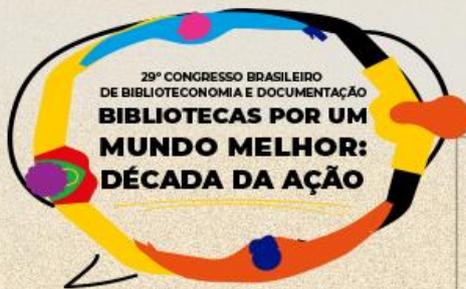
Diante do exposto acima a prática do *copyright literacy* torna-se extremamente importante à medida que orienta o que pode ou não infringir a legislação, fazendo com que os pesquisadores adotem uma postura extremamente lúcida, inibindo atividades sem nenhuma cautela podendo vir a prejudicar tanto o próprio pesquisador como a instituição o qual está vinculado.

Há muito o que se caminhar para que as políticas institucionais proporcionem maior estabilidade ética-legal para o profissional que atua atendendo o público usuário diretamente: o bibliotecário de referência. Neste seu papel, de *copyright librarian*, ele deve identificar a necessidade de aprimoramento das competências profissionais e aquisição de novas para atendimento das demandas atuais dos usuários. Dentre eles, tem-se o conhecimento da legislação de propriedade intelectual, com ênfase nos direitos autorais, o que pode caracterizar o profissional como assessor sobre o assunto, praticando então o *copyright literacy*. A partir do exposto, esta pesquisa tem o objetivo de mostrar como anda a publicação desta temática em território brasileiro, para que possa ser entendido o avanço da discussão sobre esse tema na área de Biblioteconomia e Ciência da Informação.

¹ É uma iniciativa da Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias que se constitui em um ambiente dedicado a um serviço de integração e cooperação interinstitucional entre as bibliotecas, com o propósito fundamental de contribuir para que a comunidade acadêmica e científica brasileira tenha acesso a serviços bibliotecários de qualidade. (FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DE INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES, 2019, não paginado)

² O Comut permite a obtenção de cópias de documentos técnico-científicos disponíveis nos acervos das principais bibliotecas brasileiras e em serviços de informação internacionais (INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 20-- , não paginado)

³ COMO EXEMPLO [RESOLUÇÃO Nº 19/2010 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO \(UFRJ\)](#) E [RESOLUÇÃO Nº 5213/2005 DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO \(USP\)](#) QUE EXPRESSAMENTE PERMITEM A CÓPIA DE CAPÍTULOS E ARTIGOS DE PERIÓDICOS PARA O USUÁRIO INDIVIDUAL, ALÉM DA ÍNTEGRA DE OBRAS EM DETERMINADAS CONDIÇÕES, COMO OBRAS INDISPONÍVEIS NO BRASIL OU EM DOMÍNIO PÚBLICO. SÃO DIREÇÕES QUE PRECISAM SER CONSIDERADAS NA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS PROPOSTOS.



2 DIREITO AUTORAL NO BRASIL E SUAS LIMITAÇÕES

Segundo Souza, Souza e Dias (2021) o surgimento dos institutos jurídicos de proteção autoral no Brasil se deu no contexto de um sistema jurídico instituído em fins do século XIX, que amparava a produção intelectual em sua forma tradicional, utilizando o papel como suporte físico. Porém, percebe-se, na contemporaneidade, o grande impacto sofrido no ordenamento jurídico, tendo em vista o uso das tecnologias de informação e comunicação (TICs). No Brasil (1988, não paginado), a previsão constitucional se deu entre os direitos e garantias fundamentais renunciados, nomeadamente no art. 5º, incisos XXVII e XXVIII da Constituição Federal:

XXVII - aos autores pertence o direito exclusivo de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar;

XXVIII - são assegurados, nos termos da lei:

- a) a proteção às participações individuais em obras coletivas e à reprodução da imagem e voz humanas, inclusive nas atividades desportivas;
- b) o direito de fiscalização do aproveitamento econômico das obras que criarem ou de que participarem aos criadores, aos intérpretes e às respectivas representações sindicais e associativas;

No âmbito infraconstitucional, essa proteção circula em torno do questionamento sobre por que proteger uma obra por direitos autorais e quais os limites dessa proteção já que a Constituição também prevê o direito ao acesso em seu art. 5º inciso XVI que postula que “é assegurado a todos o acesso à informação e resguardado o sigilo da fonte, quando necessário ao exercício profissional” (BRASIL, 1988, não paginado).

Os pesquisadores Sousa e Dias (2017) expõem que o termo “Direito de Autor” aplica-se ao autor em sentido estrito, estando o conceito de autor definido no artigo 11º da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, que se constitui de pessoa física criadora de obra literária, artística e científica. O direito do autor tem por objeto a obra, isto significa que “a expressão humana” é o elemento determinante, porém a característica mais importante do direito autoral brasileiro está na sua natureza jurídica dualista, especificada no artigo 22º da mesma legislação que atesta que “pertencem ao autor os direitos morais e patrimoniais sobre a obra que criou” (BRASIL, 1998, não paginado). Nesse contexto, os direitos de natureza moral compreendem a criação do autor, trata-se da manifestação de sua vontade individual, denominados direito da



personalidade, e compreendem o direito de modificar, reivindicar, retirar de circulação etc., enquanto os de natureza patrimonial são os direitos de natureza econômica sobre suas criações, que compreendem o direito ao gozo exclusivo da obra para fins patrimoniais (FRAGOSO, 2009).

O Superior Tribunal de Justiça em decisão paradigmática e unânime proferida no Recurso Especial 964.404/ES de 2011 estabeleceu que as limitações e exceções estabelecidas nos artigos 46, 47 e 48 da Lei de Direitos Autorais (LDA) são exemplos de usos livres, devendo ser interpretadas extensivamente⁴. Decisões posteriores do Tribunal seguiram e solidificaram este entendimento, que obrigatoriamente deve ser espelhado pelos Tribunais inferiores, estaduais e federais. Para não restar dúvidas, mais recentemente a interpretação e aplicação da LDA foram consolidadas no Enunciado 115 da III Jornada de Direito Comercial do Conselho da Justiça Federal (CJF) da seguinte forma:

ENUNCIADO 115 – As limitações de direitos autorais estabelecidas nos arts. 46, 47 e 48 da Lei de Direitos Autorais devem ser interpretadas **extensivamente**, em conformidade com os direitos fundamentais e a função social da propriedade estabelecida no art. 5º, XXIII, da CF/88. (BRASIL, 2019, p. 6)

Portanto, as limitações e exceções constantes no rol dos artigos 46, 47 e 48 não concentram as únicas situações e usos livres legalmente permitidos, mas servem como parâmetro e criam as bases para situações análogas de usos livres.

A partir do exposto acima, torna-se claro, que as bibliotecas universitárias e conseqüentemente seus bibliotecários de referência desempenham um importante papel promovendo equilíbrio de 2 (dois) aspectos relacionados aos direitos autorais: respeitar os direitos dos autores/titulares da obra e promover acesso aqueles que a desejam. A partir de então confrontam-se o dilema do acesso aberto e o direito autoral compreendendo-se que bibliotecas são espaços de formação e de construção intelectual, artística e científica sendo este um espaço onde não só serão criados e construídos os futuros autores, mas também um espaço onde os autores se alimentam para criarem novas obras.

⁴ Trata-se de um mecanismo de **interpretação** da lei. É aplicado nas hipóteses em que, por falha do legislador, a lei não diz tudo o que deveria dizer, cabendo ao juiz ampliar o seu alcance para além do que está expresso no texto legal (EMÍDIO, 2020).



3 COPYRIGHT LITERACY

A partir de uma pesquisa desenvolvida sobre os aspectos éticos e legais da competência em informação e a formação dos bibliotecários, Mata e Casarin (2011) discutem questões relacionadas à propriedade intelectual, *copyright*, direito autoral e plágio. Segundo as autoras “somente tendo estes conhecimentos e atitudes éticas, o bibliotecário possui condições de ensinar outras pessoas a respeitarem os aspectos que envolvem o uso legal da informação”. (MATA; CASARIN, 2011, p. 130)

Diante do exposto o *copyright literacy* torna-se cada vez mais importante para os bibliotecários e profissionais da informação que atuam em ambientes informacionais de educação e de cultura em constante transformação e adaptação, uma vez que a gestão dos desafios relacionados aos direitos autorais tem um papel intrínseco a atuação bibliotecária. Conforme assegurado por Todorova (2020) a evolução e complexidade do conceito de *information literacy* e *media literacy* devem estar alinhados ao conceito de *copyright literacy*. Morrison (2018) alerta que os direitos autorais são um aspecto inescapável de aprendizagem e pesquisa ao utilizar as tecnologias digitais e, portanto, constitui-se parte fundamental da alfabetização digital, logo as implicações do direito autoral surgem sempre que alguém cria, interage ou compartilha conteúdo com outras pessoas.

O termo *copyright literacy* é elucidado como parte de um amplo entendimento de que é urgente promover competências e habilidades dos usuários e dos próprios bibliotecários para utilização de conteúdo protegido por direitos autorais em um ambiente digital. Neste sentido Frederiksen (2016) traz a definição de que *copyright literacy* pode ser definida como a capacidade de identificar materiais protegidos por direitos autorais; estar familiarizado com exceções e limitações previsto pela legislação nacional de direitos autorais; para obter permissão ou negociar o uso de obras quando necessário; para reconhecer os riscos de violação da lei de direitos autorais e para promover o uso ético de obras protegidas por direitos autorais. Morrison e Secker (2016, p. 5, tradução nossa) definem essa terminologia como



“adquirir e demonstrar o conhecimento, habilidades e comportamentos adequados para permitir a criação ética e o uso de material protegido por direitos autorais”⁵.

Há então um papel social e educacional nas bibliotecas como mecanismos culturais que devem ser respaldados por mecanismos institucionais atentos as mudanças ocorridas na sociedade da informação cada vez mais conectada.

4 MÉTODO DA PESQUISA

O pesquisador, no campo das Ciências Sociais Aplicadas, deve participar sobre o que estuda e estimular seus pares a aprofundar a visão para o benefício da classe. Com seu trabalho, deve recriar, de dentro para fora, formas concretas que possibilitem às pessoas, aos grupos e às classes participarem do direito de produzir e pensar os usos de seus saberes a respeito de si próprios e seus fazeres. Com o propósito de trabalhar o objetivo proposto desta investigação iniciou-se a coleta de dados sobre a temática *copyright literacy* nas bases de dados com maior abrangência na área de Biblioteconomia e Ciência da Informação: Base de Dados Referenciais de Artigos de Periódicos em Ciência da Informação (Brapci), Library, Information Science & Technology Abstracts (LISTA) e Information Science & Technology Abstracts (ISTA). Para tornar a pesquisa mais ampla, também foram escolhidas as duas maiores bases de dados referenciais disponíveis através do Portal de Periódicos da Capes que indexam uma grande quantidade de periódicos de todas as áreas do conhecimento: Web of Science e Scopus, além do principal repositório de trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses em território brasileiro, a Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD).

Em todas as bases foram utilizadas aspas para a estratégia de busca do termo composto “copyright literacy” para que fosse recuperado o termo exato. Em todas as buscas não se utilizou nenhum outro tipo de filtro a fim de que o termo fosse recuperado em qualquer parte do documento e em qualquer tipo de publicação (artigo, anais de congresso, resenhas, etc).

⁵ Definição utilizada na Declaração da *International Federation of Library Associations and Institutions* (IFLA) sobre Educação sobre direitos autorais e conhecimento sobre direitos autorais.



5 RESULTADOS

Levando-se em conta todos os critérios apresentados da seção acima os resultados encontrados foram os seguintes:

Tabela 1 – Levantamento de dados

BASES DE DADOS	RESULTADOS
BRAPCI	1
LISTA e ISTA	25
BDTD	0
Scopus	39
Web of Science	23

Fonte: A autora (2022)

6 DISCUSSÃO

Analisando o resultado encontrado na BRAPCI, primeiramente, constatou-se que a autora é de origem búlgara e publicou seu artigo em inglês em uma revista de Portugal. Já nas bases ISTA e LISTA, apesar de ter tido 25 resultados sobre o tema, nenhum deles eram artigos escritos em língua portuguesa. Na BDTD não houve recuperação nenhuma, o que ratifica que no Brasil há um déficit de pesquisa científicas robustas, do tipo teses e dissertações, sobre a temática. Na Scopus e na Web of Science apesar de, respectivamente, 39 e 23 resultados, somente 2 artigos tem 2 autores cuja afiliação são da Universidade de São Paulo (USP) que publicaram em inglês em conjunto com 2 autores cuja afiliação são de universidades espanholas.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando tudo que foi exposto acima, vê-se que é uma temática nova que carece de estudos e avanços no Brasil. O *copyright literacy* já está presente no dia-a-dia do bibliotecário de referência de bibliotecas universitárias: implícita e explicitamente, porém faltam ferramentas para esse profissional se capacitar e desempenhar seu trabalho de modo legal e ético. É necessário que um olhar atento da Biblioteconomia e da Ciência da Informação para assuntos que estão presentes no cotidiano dos profissionais, porém não são acompanhados por pesquisas em território nacional.



REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 1 set. 2021.

BRASIL. Justiça Federal. ENUNCIADO 115. *In*: Jornada de Direito Comercial, 3., 2019, Brasília. **Anais [...]**. Brasília: Centro de Estudos Judiciários, 2019. p. 6.

BRASIL. Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 1998. Seção 1, p. 3. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19610.htm. Acesso em: 18 ago. 2021.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal (3. Turma). **Recurso Especial 964404/ES**. Recurso especial. Cobrança de direitos autorais. Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. Execuções musicais e sonorizações ambientais. Evento realizado em escola, sem fins lucrativos, com entrada gratuita e finalidade exclusivamente religiosa. Recorrente: Mitra Arquidiocesana de Vitória. Recorrido: Escritório Central de Arrecadação de Distribuição ECAD. Relator: Min. Paulo de Tarso Sanseverino, 23 de maio de 2011. Disponível em: <https://stj.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/866321547/recurso-especial-resp-964404-es-2007-0144450-5/inteiro-teor-866321549>. Acesso em 2 set. 2020.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ASSOCIAÇÕES DE BIBLIOTECÁRIOS, CIENTISTAS DE INFORMAÇÃO E INSTITUIÇÕES. Comissão Brasileira de Bibliotecas Universitárias. **Grupo Cooper**a. São Paulo: FEBAB, 2019. Disponível em: <http://www.febab.org.br/cbbu/grupo-coopera/>. Acesso em: 30 ago. 2021.

FRAGOSO, J. H. da R. **Direito autoral**: da Antiguidade à Internet. São Paulo: Quartier Latin, 2009.

FREDERIKSEN, L. **The Copyright librarian: a practical handbook**. Amsterdam: Chandos Publishing, 2016.

GOMES, D. L.; BENCHIMOL, A. C.; BARROS, T. H. B. O uso de ferramentas de busca e acesso a artigos científicos pelos pesquisadores brasileiros. **Informação & Sociedade: Estudos**, [S. l.], v. 28, n. 1, 2018. Disponível em:



<https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/38113>. Acesso em: 9 ago. 2021.

MATA, M. L. da; CASARIN, H. de C. S. Aspectos éticos e legais da competência informacional e a formação do bibliotecário: um estudo com graduandos de biblioteconomia da região sudeste. **Revista EDICIC**, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 119-134, ene./mar., 2011. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/115355>. Acesso em: 30 ago. 2021.

MORRISON, C. Copyright and digital literacy: rules, risk and creativity. *In*: REEDY, K; PARKER, J. **Digital Literacy unpacked**. London: Facet Publishing, 2018, p. 97-108. Disponível em: <https://ukcopyrightliteracy.files.wordpress.com/2018/11/morrison-copyright-and-digital-literacy-rules-risk-and-creativity-in-reedy-and-parker-digital-literacy-unpacked.pdf>. Acesso em: 30 ago. 2021.

MUELLER, S. P. M. A comunicação científica e o movimento de acesso livre ao conhecimento. **Ciência da Informação**, [S. l.], v. 46, n. 3, 2019. Disponível em: <http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/4421>. Acesso em: 9 ago. 2021.

SECKER, J.; MORRISON, C. **Copyright and E-learning: a guide for practitioners**. London: Facet Publishing, 2016.

SILVA, Eduardo Graziosi; MARTÍNEZ-ÁVILA, Daniel; FERNÁNDEZ-MOLINA, Juan Carlos. Os direitos autorais como competência profissional para a atuação do bibliotecário de referência. **Ibersid**, Espanha, v. 14, n. 1, ene/jun, 2020, p. 79-85. Disponível em: <https://bitly.com/6VBfE4>. Acesso em: 30 ago. 2021.

SOUSA, R. P. M. de; DIAS, G. A. **A Informação e a proteção da propriedade intelectual**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2017.

SOUZA, A. R. de. **Rodas de conversa do SIBI**: como funcionam os direitos autorais para acervos digitais. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro. 1 vídeo (1:07:41 min). Publicado pelo canal Fórum de Ciência e Cultura da UFRJ. Disponível em: <https://youtu.be/KuHax8XmrBM>. Acesso em: 06 ago. 2020.

SOUZA, R. P. M. de; SOUZA, M. R. F. de; DIAS, G. A. Entre o acesso aberto e a proteção autoral: os limites autorais nas decisões judiciais. **Páginas A&B, Arquivos e Bibliotecas**, Portugal, n. Especial, p. 137-141, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.21747/21836671/pagnesspk15>. Acesso em: 07 set. 2021.



TODOROVA, T. Copyright literacy and copyright education for information professionals. **Páginas A&B**, Portugal, n. Especial, p. 3-14, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/140495>. Acesso em: 09 set. 2021.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Resolução nº 5213, de 02 de junho de 2005. Regula a extração de cópias reprográficas de livros, revistas científicas ou periódicos no âmbito da Universidade de São Paulo. **Diário Oficial [do] Estado de São Paulo**: parte 1: Poder Executivo, São Paulo, v. 115, n. 121, 2005. Disponível em: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-5213-de-02-de-junho-de-2005>. Acesso em: 30 ago. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. Resolução nº 19, de 30 de setembro de 2010. Regulamenta a reprodução em cópias reprográficas de livros, revistas científicas e periódicos na Universidade Federal do Rio de Janeiro. **Boletim Universidade Federal do Rio de Janeiro**: n. 39, 2010. Disponível em: <https://consuni.ufrj.br/images/Resolucoes/res19-10.pdf> . Acesso em: 30 ago. 2020.